

RESOLUÇÃO Nº 139/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a utilização de recursos do Fundo para Contingência para viabilizar a troca do telhado e instalação de placas fotovoltaicas no *campus* de Paranaguá.

A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada nos protocolados nº 24.360.453-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 16ª Sessão (15ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo para Contingência, conta 33.90.39.16, fonte 500, para viabilizar a troca do telhado e instalação de placas fotovoltaicas, no *campus* de Paranaguá, no valor de R\$ 296.096,92 (duzentos e noventa e seis mil, e noventa e seis reais, e noventa e dois centavos).

Parágrafo único. A execução do recurso deverá utilizar o código 26 - Fundo para Contingência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 04 de setembro de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)